

MPE requer adaptação das provas de concurso público

Ação pede a real proteção ao direito de concorrência aos portadores de deficiência no concurso da Polícia Civil



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
quarta-feira • 26 de novembro de 2014

Aline Bittencourt

O Ministério Público de Sergipe, por intermédio da 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral, ajuizou Ação Civil Pública com pedido de Tutela Antecipada em face do Estado de Sergipe, através da Secretaria do Estado de Segurança Pública (SSP/SE) e da Secretaria do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplag). A Ação requer a adaptação das provas do Concurso Público, convocado pelo Edital nº 02 de 25 de setembro de 2014, para os cargos de Escrivão e Agente de Polícia Judiciária Substitutos, previsto para o dia 30/11/2014.

Segundo a Promotora de Justiça Dra. Cecília Nogueira Guimarães Barreto, a SSP/SE e a Seplag tornaram pública a realização de Concurso Público, mas apesar da reserva de 20% (vinte por cento) do total das vagas para pessoa com deficiência, não houve proteção real a esse direito de concorrência.

“Em umas das cláusulas, a 6.11., em que se lê 'o candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo,

será eliminado do concurso' deve ser esclarecida, já que atividades burocráticas e administrativas podem ser desempenhadas por ambos os cargos que se abre provimento”, explicou Dra. Cecília, salientando que “ao impor o absurdo de que um cadeirante, paraplégico ou cego faça o teste de aptidão física de flexões e corrida de resistência sem que tenha possibilidade, por razões involuntárias, de utilizar suas pernas, seus braços ou auxílio de acompanhante, o Estado comete um ato de discriminação e notório desrespeito”.

O MP já havia recomendado às Secretarias que publicassem um edital de retificação, esclarecendo alguns critérios de aprovação dos candidatos inscritos, na condição de pessoas com deficiência. Mas, o Estado protocolou resposta dizendo que não atenderá à Recomendação do MP por entender que está amparado legal e jurisprudencialmente.

A Promotora de Justiça afirmou que o Estado de Sergipe contempla apenas formalmente o acesso do serviço público a pessoas com deficiência, pela delimitação do percentual de vagas, mas os eliminam por completo.

“As atribuições dos cargos de Escrivão e Agente de Polícia Judiciária Substitutos são atividades intelectualizadas que podem ser realizadas por qualquer pessoa com



ESTADO DIZ QUE RESPEITA LEGISLAÇÃO QUE RESERVA PERCENTUAL DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

deficiência, podendo ser analisado seu desempenho efetivo no estágio probatório”.

A Agente Ministerial ainda lembrou de outro episódio protagonizado no Estado. “No edital 01/2001 da SSP/SE, ainda é simbólica a imagem da reportagem da TV Sergipe, onde pessoas com deficiência estavam agarradas a uma grade assistindo seus concorrentes disputando provas de flexão e corrida de resistência, enquanto eles eram impedidos de prosseguir no concurso. Foi preciso uma medida judicial para que seus direitos fossem respeitados. Mas parece que a SSP/SE e SEPLAG continuam com a mesma postura de exclusão social dessa minoria”, lembrou Dra. Cecília.

Além da adaptação da prova de avaliação física e prova prática para o candidato com deficiência que assim necessitar e requerer, a avaliação da

compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato deverá ser feita por equipe multiprofissional durante o estágio probatório, e não na fase de inscrição do concurso.

O MP requer um novo edital, com publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe, com reabertura de prazo para que os candidatos com deficiência possam viabilizar as suas inscrições e também solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, como oportunizado para os demais candidatos.

• Seplag

Segundo nota enviada para a Reportagem do Jornal **Correio de Sergipe**, “o Governo do Estado, após receber a recomendação do MPE, decidiu manter o concurso público para escrivão e agente da Polícia Civil, com base em parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), a qual está acompanhando juridicamente o assunto. O Estado reforça que já respeita a legislação vigente na medida em que reserva o percentual máximo de 20% das vagas aos portadores de deficiência. Com relação à isenção da taxa de inscrição, a Seplag informa que foi concedida a todos que a solicitaram, bem como, a todas as pessoas que comprovavam serem doadores de sangue e cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal”.